

OFÍCIO Nº 032/2020 - GAB

Cambé, aos 04 de março de 2020.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento de documento.


Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 7/2020 que "Dispõe sobre a concessão do retroativo da reposição salarial aos servidores do Município de Cambé do ano de 2.019".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	5341 / 2020
Recebido em:	05/03/20 às 15:00
Protocolista	Luiza C. de Souza



Cambé/PR, 03 de Março de 2.020.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Informamos que as despesas relacionadas a esta estimativa de impacto orçamentário e financeiro, refere-se a pagamento retroativo de reposição salarial, compreendendo o período de março à agosto de 2019, acrescentadas de correções monetárias sobre o período em atraso.

Informamos também, que não se trata de criação de despesa, e somente pagamento de despesa salarial concedido em atraso, portanto não se enquadra em despesa obrigatória de caráter continuado, sabendo que a concessão deste percentual de inflação foi concedido em setembro de 2019, e encontram-se totalmente previstos em orçamento.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Concessão de Pagamento Retroativo da Reposição Salarial aos Servidores Públicos do Município de Cambé, referente ao período de março/2019 á agosto/2019.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores apresentados no quadro abaixo, estão baseados em cálculos preliminares apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme Comunicação Interna nº 44/2020.

DESPESA	VALOR REPOSIÇÃO ATRASADO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.935.313,02
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333.623,90
TOTAL	2.268.936,92

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2020			
DESPESA	SALDO EM 29/02/2020	DESPESA SUPLEMENTADA (1)	SALDO FINAL
3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.000,00	1.873.350,00	1.949.350,00
3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.623.832,87	306.410,00	15.930.242,87
TOTAL	15.699.832,87	2.179.760,00	17.879.592,87

NOTA: (1) Os valores da despesa suplementada estão consignadas no decreto nº 116/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 03/03/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS VINCULADOS
---	---

FONTE RECURSOS	DESCRIÇÃO
0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
0101	FUNDEB 60%
0102	FUNDEB 40%
0103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA
0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL PPA

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2018-2021 Lei Municipal nº 2874/2017 de 06 de Dezembro de 2017
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 Lei Municipal nº 2955/2019 de 24 de Julho de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 2977/2019 de 12 de Dezembro de 2019 (altera Lei nº 2955/2019)
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
	<p>02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito</p> <p>02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito</p> <p>02.03.01.04.131.0002.2022.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação</p> <p>02.03.01.04.131.0002.2022.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação</p> <p>02.04.01.04.122.0002.2042.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo</p> <p>02.04.01.04.122.0002.2042.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo</p> <p>02.04.01.04.122.0002.2047.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Junta Militar</p> <p>02.04.01.04.122.0002.2047.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Junta Militar</p> <p>02.05.01.02.062.0002.2062.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Procuradoria Jurídica</p> <p>02.05.02.14.422.0002.2063.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON</p> <p>02.05.02.14.422.0002.2063.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON</p> <p>02.06.01.04.122.0002.2082.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento</p> <p>02.06.01.04.122.0002.2082.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento</p> <p>02.06.02.04.122.0002.2084.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural</p> <p>02.06.02.04.122.0002.2084.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural</p> <p>02.06.03.04.122.0002.2085.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de gerenciamento, planej. e fiscalização do trânsito</p> <p>02.06.03.04.122.0002.2085.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de gerenciamento, planej. e fiscalização do trânsito</p> <p>02.07.01.04.122.0002.2132.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos</p> <p>02.07.01.04.122.0002.2132.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos</p> <p>02.08.01.04.122.0002.2152.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Administração</p> <p>02.08.01.04.122.0002.2152.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Administração</p> <p>02.08.02.04.122.0002.2154.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de compras e licitações</p> <p>02.08.02.04.122.0002.2154.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de compras e licitações</p> <p>02.08.03.04.122.0002.2156.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades do Patrimônio</p> <p>02.08.03.04.122.0002.2156.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Patrimônio</p> <p>02.08.04.04.128.0002.2158.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos</p> <p>02.08.04.04.128.0002.2158.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos</p> <p>02.09.01.04.123.0007.2202.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Fazenda</p> <p>02.09.01.04.123.0007.2202.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Fazenda</p> <p>02.09.02.04.123.0007.2204.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Contabilidade</p> <p>02.09.02.04.123.0007.2204.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Contabilidade</p> <p>02.09.03.04.121.0007.2210.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Planejamento Orçamentário</p> <p>02.09.03.04.121.0007.2210.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Planejamento Orçamentário</p> <p>02.09.04.04.123.0007.2206.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Tesouraria</p> <p>02.09.04.04.123.0007.2206.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Tesouraria</p> <p>02.09.05.04.125.0007.2208.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Fiscalização</p> <p>02.09.05.04.125.0007.2208.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Fiscalização</p> <p>02.09.06.04.126.0007.2214.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>02.09.06.04.126.0007.2214.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>02.09.07.04.129.0007.2212.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Receita Municipal</p> <p>02.09.07.04.129.0007.2212.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Receita Municipal</p> <p>02.09.07.04.129.0007.2212.3.1.91.13.00.00.1.0510 - Atividades de Receita Municipal</p> <p>02.10.01.12.122.0005.2253.3.1.90.92.00.00.1.0104 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação</p>



02.10.01.12.122.0005.2253.3.1.91.13.00.00.1.0104 - Atividades da Secretária Municipal de Educação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.90.92.00.00.1.0101 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.90.92.00.00.1.0102 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.90.92.00.00.1.0104 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.91.13.00.00.1.0101 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.91.13.00.00.1.0102 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.02.12.361.0005.2261.3.1.91.13.00.00.1.0104 - Atividades do Ensino Fundamental
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.90.92.00.00.1.0101 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.90.92.00.00.1.0102 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.90.92.00.00.1.0104 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.91.13.00.00.1.0101 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.91.13.00.00.1.0102 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.91.13.00.00.1.0103 - Atividades da Educação Infantil
02.10.03.12.365.0005.2266.3.1.91.13.00.00.1.0104 - Atividades da Educação Infantil
02.10.04.12.366.0005.2272.3.1.90.92.00.00.1.0101 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos
02.10.04.12.366.0005.2272.3.1.90.92.00.00.1.0104 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos
02.10.04.12.366.0005.2272.3.1.91.13.00.00.1.0101 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos
02.10.04.12.366.0005.2272.3.1.91.13.00.00.1.0102 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos
02.10.05.12.367.0005.2269.3.1.90.92.00.00.1.0101 - Atividades da Educação Especial
02.10.05.12.367.0005.2269.3.1.90.92.00.00.1.0104 - Atividades da Educação Especial
02.10.05.12.367.0005.2269.3.1.91.13.00.00.1.0101 - Atividades da Educação Especial
02.10.05.12.367.0005.2269.3.1.91.13.00.00.1.0102 - Atividades da Educação Especial
02.11.01.10.122.0006.2302.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01.10.122.0006.2302.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.11.02.10.301.0006.2307.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
02.11.02.10.301.0006.2307.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
02.11.02.10.301.0006.2307.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica
02.11.02.10.301.0006.2327.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal
02.11.02.10.301.0006.2327.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal
02.11.02.10.301.0006.2327.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal
02.11.03.10.302.0006.2314.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços Especializados
02.11.03.10.302.0006.2314.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços Especializados
02.11.03.10.302.0006.2316.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil
02.11.03.10.302.0006.2316.3.1.90.92.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil
02.11.03.10.302.0006.2316.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil
02.11.03.10.302.0006.2316.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil
02.11.03.10.302.0006.2318.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços do SAMU
02.11.03.10.302.0006.2318.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços do SAMU
02.11.03.10.302.0006.2325.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Serviços de Pronto Atendimento
02.11.03.10.302.0006.2325.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Serviços de Pronto Atendimento
02.11.05.10.304.0006.2324.3.1.90.92.00.00.1.0510 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
02.11.05.10.304.0006.2324.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
02.11.05.10.304.0006.2324.3.1.91.13.00.00.1.0510 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
02.11.05.10.304.0006.2324.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.90.92.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidem. e Ambiental
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.90.92.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidem. e Ambiental
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidem. e Ambiental
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidem. e Ambiental
02.12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.12.01.04.122.0002.2351.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos
02.12.02.04.122.0008.2364.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos
02.12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas
02.12.02.15.451.0008.2369.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas
02.12.02.20.605.0008.2362.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Viciniais
02.12.02.20.605.0008.2362.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Viciniais
02.12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários
02.12.03.04.122.0009.2358.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários
02.12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano
02.12.03.15.453.0008.2360.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano
02.12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
02.12.04.15.452.0008.2383.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
02.13.01.27.812.0010.2403.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Esportes
02.13.01.27.812.0010.2403.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Esportes
02.14.01.13.122.0011.2423.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Cultura
02.14.01.13.122.0011.2423.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Cultura
02.14.02.13.392.0011.2425.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades Artísticas e Culturais
02.14.02.13.392.0011.2425.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades Artísticas e Culturais
02.14.03.13.391.0011.2426.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades Patrimônio Histórico
02.14.03.13.391.0011.2426.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades Patrimônio Histórico
02.15.01.08.122.0012.2443.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Gestão da Assistência Social
02.15.01.08.122.0012.2443.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Gestão da Assistência Social
02.15.02.08.243.0012.6467.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Proteção social básica à criança e adolescente
02.15.02.08.243.0012.6467.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à criança e adolescente
02.15.02.08.243.0012.6479.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Proteção social especial - criança e adolescente
02.15.02.08.243.0012.6479.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social especial - criança e adolescente



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

	<p>02.15.02.08.244.0012.2455.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Proteção social básica à comunidade 02.15.02.08.244.0012.2455.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à comunidade 02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Proteção social especial - Comunidade 02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social especial - Comunidade 02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.91.13.00.00.1.0935 - Proteção social especial - Comunidade 02.15.05.14.243.0013.6445.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 02.15.05.14.243.0013.6445.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 02.16.01.04.122.0014.2553.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico 02.16.01.04.122.0014.2553.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico 02.17.01.11.334.0014.2582.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Trabalho 02.17.01.11.334.0014.2582.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Trabalho 02.17.01.11.334.0014.2583.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades do Trabalho e Profissionalização 02.17.01.11.334.0014.2583.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Trabalho e Profissionalização 02.17.01.11.334.0014.2585.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho 02.17.01.11.334.0014.2585.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho 02.18.01.04.122.0002.2602.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional 02.18.01.04.122.0002.2602.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional 02.19.01.04.124.0002.2622.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Controladoria Interna 02.19.01.04.124.0002.2622.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Controladoria Interna 02.20.01.04.122.0002.2641.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente 02.20.01.04.122.0002.2641.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente 02.20.02.08.244.0016.2655.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias 02.20.02.08.244.0016.2655.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias 02.20.02.15.452.0009.2654.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal 02.20.02.15.452.0009.2654.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal 02.20.02.15.452.0009.2657.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Conservação de Praças, parques e jardins 02.20.02.15.452.0009.2657.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de Praças, parques e jardins 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.91.13.00.00.1.0511 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2651.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 02.20.02.18.452.0009.2651.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 02.20.02.18.542.0009.2653.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Manutenção do Aterro Municipal 02.20.02.18.542.0009.2653.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Aterro Municipal 02.21.01.04.122.0002.2702.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Ouvidoria Municipal 02.21.01.04.122.0002.2702.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Ouvidoria Municipal 02.22.01.04.122.0002.2722.3.1.90.92.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários 02.22.01.04.122.0002.2722.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários</p> <p>Lei Municipal nº 2975/2019 de 12 de Dezembro de 2019 - LOA 2020</p>
() INADEQUADO	

CONCLUSÃO:

() HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	(X) NÃO HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
--	--

Elaborado por: Emerson Radigonda
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

Gabriel Cândido
Secretário Municipal de Fazenda



Cambé/PR, 03 de Março de 2.020.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei nº 2.910 de 11 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, para atender à “Concessão de Pagamento Retroativo da Reposição Salarial aos Servidores Públicos do Município de Cambé, referente ao período de março/2019 á agosto/2019”, DECLARO que há disponibilidade para a referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal